

Controle de constitucionalidade por tribunais de contas?

Autor(a): Conrado Tristão

Publicado em: 11 de março de 2020

Publicação: jota_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/conrado-tristao/controle-de-constitucionalidade-por-tribunais-de-contas>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/controle-de-constitucionalidade-por-tribunais-de-contas>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/conrado-tristao/controle-de-constitucionalidade-por-tribunais-de-contas#ep-519d6fdd

Resumo

Caso do 'bônus de eficiência' aponta impasse entre TCU e STF

Texto integral

Tribunais de contas podem realizar controle de constitucionalidade incidental, deixando de aplicar leis consideradas inconstitucionais em casos concretos? A dúvida tem origem na Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo a qual “o Tribunal de Contas, no exercício de suas atribuições, pode apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do poder público”. Editada em 1963, sob a Constituição de 1946, a Súmula 347 é invocada ainda hoje pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para afastar a incidência de leis entendidas por ele como inconstitucionais. +JOTA É o que ocorreu em 2017, quando o TCU entendeu que seria inconstitucional o pagamento do “bônus de eficiência”, instituído pela lei 13.464/17, a servidores aposentados e pensionistas da Receita Federal e do Ministério do Trabalho (acórdão 2000/2017 – plenário), negando registro a aposentadorias e pensões e determinando à administração a supressão do pagamento do bônus a inativos e pensionistas. O STF, provocado, determinou ao TCU em decisões monocráticas que deixasse de afastar a incidência do “bônus de eficiência”, por ser “inconcebível” o TCU “permanecer a exercer controle difuso de constitucionalidade” (por todos, ver MS 35410 MC/DF, min. rel. Alexandre de Moraes, j. em 15.12.2017). Também em decisão monocrática, o STF chegou a determinar ao TCU o registro de aposentadorias e pensões, quando o único óbice fosse a questão do bônus (MS 35812 MC/DF, min. rel. Alexandre de Moraes, j. em 13.08.2018). Mesmo acatando as decisões do STF, o TCU, em processos de análise da legalidade de aposentadorias e pensões, continua defendendo a inconstitucionalidade do “bônus de eficiência”, bem como sua competência para afastar a incidência do bônus com base na Súmula 347 (por exemplo, acórdão 666/2020 – 1ª turma). A situação parece ser de impasse entre TCU e STF. Para superá-lo, pode ser interessante olharmos como tribunais constitucionais de outros países têm lidado com a questão. A Corte Costituzionale italiana (órgão jurisdicional equivalente ao nosso STF) já analisou a possibilidade de controle de constitucionalidade pela Corte dei Conti e chegou a entendimento bastante diverso daquele que o TCU extrai da Súmula 347 do STF. O tribunal constitucional italiano entendeu que, no exercício do “controle preventivo de legitimidade”, por meio do qual o tribunal de contas verifica a legalidade de determinados atos do executivo para fins de registro, a Corte dei Conti estaria legitimada a suscitar questão de

constitucionalidade por via incidental (sentenza 226/1976). Desse modo, quando a Corte dei Conti, no exercício de seu controle prévio, se depara com ato baseado em lei que considera inconstitucional, deve remeter a questão à Corte Costituzionale, suspendendo o processo em curso até a resolução da questão pelo tribunal constitucional. O caso italiano contrasta com o brasileiro não apenas em função do resultado, mas também na clareza da decisão da corte constitucional, que delimitou com segurança o âmbito de atuação do tribunal de contas italiano. Seria esse um caminho para a superação do impasse brasileiro?

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

TRISTÃO, Conrado. Controle de constitucionalidade por tribunais de contas?. *jota_import*, 11 mar. 2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/controle-de-constitucionalidade-por-tribunais-de-contas>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/conrado-tristao/controle-de-constitucionalidade-por-tribunais-de-contas>. Acesso em: 6 out. 2026.

APA 7ª edição

Tristão, C. (2020, March 11). Controle de constitucionalidade por tribunais de contas?. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/controle-de-constitucionalidade-por-tribunais-de-contas>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

TRISTÃO, Conrado. 2020. “Controle de constitucionalidade por tribunais de contas?.” **jota_import**, March 11. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/controle-de-constitucionalidade-por-tribunais-de-contas>

BibTeX

```
@article{conrado-trist-o-controle-de-constitucionalidade-por-trib-2020,  
  author = {Tristão, Conrado},  
  title = {Controle de constitucionalidade por tribunais de contas?},  
  journal = {jota_import},  
  year = {2020},  
  url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/controle-de-constitu  
cionalidade-por-tribunais-de-contas},  
  urldate = {2020-03-11}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/conrado-tristao/controle-de-constitucionalidade-por-tribunais-de-contas>

PDF gerado em 2026-10-06 18:04 UTC